



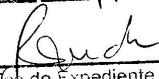
CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

ESTADO DE GOIÁS

GABINETE DO VEREADORA MIRIAN GARCIA

Encaminhou-se à Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

em 12/12/2012
Presidente

PROJETO DE LEI Nº _____
PROTOCOLADO Nº <u>169</u>
Data <u>12/12/12</u> <u>11:00</u> Horas
 Serviço de Expediente

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

**"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A IGREJA PRESBITERIANA
FOGO PURO E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública municipal à **IGREJA PRESBITERIANA FOGO PURO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.052.136./0001-94, situado na Avenida Almiro Amorim qd. 27 Lt.01 – Bairro Filostro Machado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 2012.


Mirian Garcia Sampaio Pimenta
VEREADORA



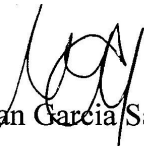
CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

- JUSTIFICATIVA -

A IGREJA PRESBITERIANA FOGO PURO, fundada em 24 de setembro de 2004, é uma sociedade religiosa sem fins lucrativos que se regerá pelo estatuto aprovado em assembleia, e pela legislação aplicável a matéria, e funciona por tempo indeterminado podendo atuar em todo território nacional.

Para cumprimento de suas finalidades como: amparo às crianças carentes, integração ao mercado de trabalho e outras ações, justifica o reconhecimento da Igreja Presbiteriana Fogo Puro no âmbito municipal de utilidade pública.

Pelo exposto, resta indubitável a importância da aprovação do presente projeto de lei, pelo que solicito aos nobres Edis a aprovação.


Mirian Garcia Sampaio Pimenta
VEREADORA